



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.421/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/23

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/24

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A **MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA** PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO BAIRRO CAETETUBA.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, **Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile**, portadora do RG nº 6.761.239-8 SSP/SP e CPF nº 064.742.618-89, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina, devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 03.951.901/0001-57, estabelecida na Praça Papa João Paulo II, 65, Atibaia Jardim, Atibaia, SP, representada por seu Presidente, **Sr. Gianmarco Bisaglia**, portador do RG nº 8.520.578-3 SSP/SP e do CPF nº 032.347.398-97, Atibaia/SP, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO de COLABORAÇÃO tem por OBJETO a Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Bairro Caetetuba, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.421/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/23

56.421/23, Edital de Chamamento Público nº 022/2023, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A Senhora Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, RG 6.761.239-8 SSP/SP, CPF 064.742.618-89, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 10.718 de 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.421/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/23

- h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
- j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos da IN 01/20 e suas alterações;
- l) Cumprir o disposto nos arts. 119 e 120 da IN 01/2020 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;
- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
- e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;
- f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.421/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/23

- g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;
- i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PREFEITURA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da OSC;
- j) Transferir e permitir a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- m) apresentar, mensalmente, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.
- n) apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, Instruções nº 01/2020 e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.421/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/23

- o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;
- p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;
- q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PREFEITURA, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;
- s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;
- t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.421/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/23

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública no decorrer da parceria, serão de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PREFEITURA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe a OSC informar à Secretaria de maneira imediata, sobre os novos bens para que sejam efetuadas as devidas tramitações quanto a incorporação patrimonial.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de **R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)** a ser liberado de forma parcelada conforme Cronograma de Desembolso constante nos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A PREFEITURA reserva-se o direito de reter os pagamentos à OSC, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.421/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/23

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I - DO EMPENHO A referida despesa correrá por conta das dotações: 12.201.08.244.0024.2.041.335039.01.5000000, 12.201.08.244.0024.2.042.335039.02.5000000 e 12.201.08.244.0024.2.043.335039.05.5000000.

II - DOS TERMOS ADITIVOS Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela PREFEITURA.

III - DO CONTINGENCIAMENTO As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento tem sua vigência de 15/01/24 a 31/12/24, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dar-se-á:

- a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;
- b) a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.421/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/23

I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;

b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.

c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela PREFEITURA ou por Órgãos oficiais.

II - DA RESCISÃO COM ÔNUS Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela PREFEITURA, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.421/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/23

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela PREFEITURA em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.421/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/23

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Gianmarco Bisaglia

TESTEMUNHAS:

Edilma Gonçalves Rodrigues

CPF: 366.243.478-48

Reinaldo Feitoza do Nascimento

CPF: 017.556.398-56





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.421/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância de Atibaia.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: OSC Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/24

OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Bairro Caetetuba

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 15/01/24 a 31/12/24.

EXERCÍCIO (1): 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.421/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/23

se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Atibaia, 15 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emil Ono

Cargo: Prefeito

CPF: 085.001.648-75

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária Educação

CPF: 064.742.618-89

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Gianmarco Bisaglia





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.421/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/23

Cargo: Presidente

CPF: 032.347.398-97

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Gianmarco Bisaglia

Cargo: Presidente

CPF: 032.347.398-97

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.421/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/23

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



**ANEXO III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

| |
|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO |
| 1a. Título: “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Caetetuba” |
| 1b. Objeto: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no território do CRAS Caetetuba dirigido a crianças, adolescentes, adultos e idosos. |
| 1c. Secretaria: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social |
| 1d. Período de Execução – Início <u>15/01/2024</u> Término <u>31/12/2024</u> |

| |
|---|
| 2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE |
| 2 a. Entidade: Organização da Sociedade Civil: MATER DEI-CAM |
| 2b. CNPJ: 03.951.901/0001-57 IM: 31564 IE: 190.271.570.117 |
| 2c. Endereço: Praça Papa João Paulo II, 65 – Atibaia Jardim |

| |
|---|
| 2d. Município: Atibaia 2 e. UF: S.P. 2 f. CEP: 12940-230 |
| 2g. Telefone: (11) 4413 – 2938 2 h. Email: direcao@materdeicam.org.br |
| 2i. n° da Conta Corrente: 15146-7 2j. Banco : Banco do Brasil 2 k. Agência nº 4255-2 |
| 2 l. Dirigente: Gianmarco Bisaglia 2 m. CPF: 032.347.398-97 |
| 2 n. RG: 8.520.578-3 2 o. Cargo: Presidente |
| 2 p. Endereço Residencial: Praça papa João Paulo II, 55 |
| 2q. Município: Atibaia 2 r . UF: S.P. 2s. CEP: 12.942-230 |
| 2t. Telefone: (11) 99156 1279 2u. Cel: |
| 2v. Email: gianm@materdeicam.org.br; direcao@materdeicam.org.br |
| 2w. Responsável pelo projeto: Gianmarco Bisaglia |



3. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Caetetuba, objetiva constituir Serviço de Convívio e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que proporcione encontros e grupos socioeducativos que ampliem o universo informacional, cultural e social de crianças, adolescentes, adultos e idosos, conforme orientações da PNAS e tipificação dos serviços sócio assistenciais - SCFV.

Objetivos específicos:

- Desenvolver nos grupos atendidos a percepção e o pertencimento ao ambiente e território, estimular sua condição de pertencimento e a práxis da cidadania.
- Despertar nos grupos assistidos o protagonismo social, bem como seus direitos e deveres em relação à informação, à educação, à segurança, à saúde e ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades e principalmente autoestima.
- Assegurar espaço de referência para o convívio social e familiar, fomentando o desenvolvimento de suas habilidades para convívio nos âmbitos públicos e privados, com a finalidade de contribuir, a partir da reflexão e conscientização com a autonomia e a transposição dos ciclos de violência vivenciados pelas crianças, adolescentes, adultos e idosos.

O presente Plano de Trabalho e os SCFV atende em suas diretrizes aos seguintes ODSs (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU):



4. JUSTIFICATIVA

Do contexto territorial-local:

O bairro do Caetetuba, antigo bairro rural, após um período de forte crescimento demográfico iniciado nos anos 70, torna-se o segundo bairro mais populoso de Atibaia, com cerca de 20.000 habitantes; possui concentração expressiva de população de baixa renda e em vulnerabilidade social, por conta de uma urbanização desordenada, oferta de lotes sem a devida fiscalização, ocupações, que trouxeram população de outros municípios, atraídos por oportunidades de emprego na construção civil, indústria, ou simplesmente atendendo ao movimento de êxodo rural da cidade e região, representando grosso modo contingente de população ativa de baixa qualificação.

Historicamente, Caetetuba significa o lugar, o habitat dos catetos – porcos do mato. É um dos bairros mais antigos da cidade de Atibaia (ainda possui uma estação ferroviária da extinta Estrada de Ferro Bragantina - onde está localizado o Cras local). Apesar das mudanças geradas pela rápida

urbanização, com a construção de condomínios e casas modernas, os extremos periféricos do bairro do Caetetuba ainda necessitam de ofertas de ações socioassistenciais com a finalidade de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo a efetivação dos seus direitos.

Atualmente, o Cras Caetetuba atende 6.899 famílias. Desse total, 85% das recebem algum tipo de benefício, como o Bolsa Família, BPC (Benefício de Prestação Continuada) ou BPC Idoso. O PAIF (Proteção e Atendimento Integral à família) está atualmente com 55 famílias cadastradas. Estes dados contrastam com o fato de Atibaia possuir IDH de 0,765 (dados PNUD 2013), considerado já elevado – fruto de melhorias da infraestrutura urbana e crescimento do PIB local entre 2013 e 2018 que provavelmente elevaram esta taxa. O bairro Caetetuba recebeu nos últimos anos maior atenção do poder público, com implantação de diversos equipamentos e serviços em educação, saúde e assistência social, e oferta razoável de programas de esportes e lazer que conta com o Complexo Esportivo Santa Clara.

Contudo ainda pesa o isolamento e segregação em relação a atividades culturais e serviços públicos e privados essenciais, como por exemplo, agências bancárias, espaços que valorizam o cidadão, como praças e áreas de convivência também para a Terceira Idade, espaços culturais, dentre outros. Nesta linha o SCFV torna-se um caminho efetivo para integrar crianças, jovens, adultos e idosos nos seus passos de reconhecimento e fortalecimento de identidade, além do acesso ao seu direito à convivência e ao protagonismo social.

A Prefeitura de Atibaia vem ao longo dos anos trabalhando na busca e efetivação de políticas públicas como resposta às demandas em constante modificação. O aperfeiçoamento das estruturas dos serviços de CRAS, segurança alimentar, qualificação profissional e outros, se alinham com programas estaduais e federais. Os bairros periféricos demandam sem dúvida um esforço conjunto da sociedade e poder público, pois recebem de forma mais contundente o impacto do cenário econômico agravado pela recente crise sanitária. O desafio expresso neste Plano de Trabalho é que as ações transcendem o simples cumprimento de uma política pública e de fato cumpram seu papel de acolhimento e inserção social, definindo escolhas de método e temas das oficinas a partir da compreensão de demandas e problemáticas observadas junto ao público alvo do projeto- SCFV.

Não podemos deixar de explicitar que as demandas do Caetetuba têm suas especificidades e particularidades tanto pelo território, quanto pelo contexto social, econômico e histórico. São demandas específicas, onde temos que manter sempre um olhar e uma escuta muito atenta para tentar propor estratégias.

Da organização proponente:

A OSC Mater Dei é uma das mais atuantes organizações do terceiro setor de Atibaia, que em seus 24 anos de existência vem atuando no campo do desenvolvimento social, cultura e meio ambiente, contando atualmente com 15 projetos em execução que atendem mais de 6000 usuários ao ano.

Nossa experiência com a região do Caetetuba remonta a 2015, quando iniciamos a execução do SCFV junto ao CRAS Caetetuba (2015-2018), e retomando parceria com a SADS em 2021 até o presente momento. Matemos relações institucionais com diversas instituições no município/território como como a ETEC, UNIFAAT, Departamento de Segurança Alimentar, Escolas Municipais, Sesi Cultural, assim como o Conjunto Habitacional Jerônimo de Camargo I, II, III, IV e V.

Também operamos no bairro o CDI – Centro Dia do Idoso desde 2022, o Projeto Cozinha Comunitária (iniciado em 2023), projeto Cuidar (hortas comunitárias (2022-2023), gerenciamos ações de contraturno escolar e ações preventivas de bullying em escolas da região (2017-2018), e realizamos oficinas de atividade física, música, horta comunitária e artesanato nos CH Jerônimo de Camargo (2018-2023), em parceria com Prefeitura e Instituto Elos.

A Mater Dei possui neste contexto grande conhecimento do território e do SCFV, e pretende com as atividades propostas neste Plano de Trabalho contribuir para melhoria contínua das ações de Proteção Social Básica em parceria com o CRAS Caetetuba e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTOS DAS METAS

| 5.a Meta | 5.b Etapa/Fase | 5.c Especificação | 5.d Unid. Medida | 5.e Quantidade | 5.f Início | 5.g Término |
|--|---------------------------|---|------------------------------|----------------|------------|-------------|
| 1) Atendimento crianças 6 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos | 1) Formação de grupos (*) | Busca ativa em colaboração com o CRAS | Vagas oferecidas em 4 grupos | 60 | 15/01/24 | 28/02/24 |
| | 2) Execução de oficinas | Condução de oficinas (4 grupos x 3 horas semanais) | Horas executadas (#) | 576 | 15/01/24 | 14/12/24 |
| 2) Atendimento a Jovens e adultos de 18 a 59 anos | 1) Formação de grupos (*) | Busca ativa em colaboração com o CRAS | Vagas oferecidas em 2 grupos | 30 | 15/01/24 | 28/02/24 |
| | 2) Execução de oficinas | Condução de oficinas (2 grupos x 3 horas semanais) | Horas executadas (#) | 288 | 15/01/23 | 14/12/24 |
| 3) Atendimento a pessoas Idosas | 1) Formação de grupos (*) | Busca ativa em colaboração com o CRAS | Vagas oferecidas em 2 grupos | 30 | 15/01/24 | 28/02/24 |
| | 2) Execução de oficinas | Condução de oficinas (2 grupos x 3 horas semanais) | Horas executadas (#) | 288 | 15/01/23 | 14/12/24 |

(*) as vagas deverão ser preenchidas conforme a faixa etária estabelecida no presente documento – poderão ser feitos ajustes de mais grupos, e da quantidade de usuários atendidos em cada grupo, conforme procura local e horário.



6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

| 6.a Meta | 6.b Etapa/Fase | 6.c Indicador | 6.e Quantidade | 6.f Ferramenta de medição | 6.g Prazo |
|--|---------------------------|-------------------------------------|---------------------|--|------------|
| 1) Atendimento crianças 6 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos | 1) Formação de grupos (*) | Grupos formados e Pessoas atendidas | 60 vagas e 4 grupos | Cadastro de usuários (*) | 31/12/2024 |
| | 2) Execução de oficinas | horas de oficinas executadas | 576 | Listas de presença, relatórios de trabalho e registros fotográficos e midiáticos | 31/12/2024 |
| 2) Atendimento a jovens e adultos de 18 a 59 anos | 1) Formação de grupos (*) | Grupos formados e Pessoas atendidas | 30 vagas e 2 grupos | Cadastro de usuários (*) | 31/12/2024 |
| | 2) Execução de oficinas | horas de oficinas executadas | 288 | Listas de presença, relatórios de trabalho e registros fotográficos e | 31/12/2024 |
| 3) Atendimento a pessoas idosas | 1) Formação de grupos (*) | Grupos formados e Pessoas atendidas | 30 vagas e 2 grupos | Cadastro de usuários (*) | 31/12/2024 |
| | 2) Execução de oficinas | horas de oficinas executadas | 288 | Listas de presença, relatórios de trabalho e registros fotográficos e | 31/12/2024 |

(*) para a busca ativa de usuários participantes ressaltamos que há orientações contraditórias no item VII, letras "e" e "g"; contudo, entendemos pela vivência em outros projetos de vínculos, que cabe aos serviços do CRAS a busca ativa dos participantes, E estaremos à disposição para colaborar nesta tarefa. Serão igualmente observadas orientações do item VII – "j" do termo de referência – referentes a manutenção dos cadastros.

Resultados qualitativos esperados:

- Proporcionar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
- Proporcionar experiências que possibilitem conhecer o território e (re) significá-lo, mediante os recursos e potencialidades.
- Ampliar o acesso aos direitos sócio assistenciais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto.
- Contribuir para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Contribuir para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;



- Contribuir para ampliação da rede socioassistencial de apoio às iniciativas previstas nos SCFV
- Identificar necessidades específicas dos usuários e efetuar encaminhamentos (apoio social e psicológico, formação escolar, violência contra mulher, etc.);
- Melhorar a autoestima e a automotivação dos participantes;
- Fomentar o trabalho comunitário, a partilha de expectativas e construção de soluções coletivamente.
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Oferecer no âmbito do SCFV, encontros semanais, com atividades planejadas em maioria das vezes de forma coletiva, com o envolvimento da equipe técnica, CRAS e usuários.
- Manter frequência de 70% dos grupos.
- Ofertar momentos intergeracionais pontuais com os grupos, familiares e comunidade.
- Oferecer aos grupos participantes oportunidades e passeios ou visitas a pontos de interesse locais, como ação pedagógica complementar, ora intergeracional e ora por grupo, de acordo com a necessidade, respeitando o desenvolvimento etário e funcional.
- Cumprir com as diretrizes da PNAS e dos SCFV.

Medição – reuniões de avaliação continuadas, relatórios mensais, trimestrais e final; mostras e apresentações para comunidade, registro fotográfico e documental de relevância, relatório de avaliação da equipe do projeto – registro de evolução e ocorrências.

7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO.

Conforme Código de Conduta Ética da MATER DEI CAM (disponível em <https://materdeicam.org.br/transparencia/>), serão utilizados nos processos de compras e contratação de pessoal, os princípios da legalidade, da universalidade de acesso, da qualidade, da economicidade e da publicidade e transparência. Nas contratações de pessoal, serão observados os critérios estabelecidos no termo de referência para contratação abaixo definidos. O formato de contratação será definido pela proponente, podendo ser contratados serviços em regime CLT, contratos de estágio, de profissional autônomo (RPA), ou de pessoa jurídica conforme pertinência, já incorporadas as possibilidades de contratação abertas pela Lei 13.429/2017, e admitida a eventual atuação profissional de dirigentes e conselheiros, amparada pela legislação vigente

Subsidiariamente aos valores definidos no TR, os valores de remuneração terão como base o piso da categoria de Educador do Terceiro Setor, do SINBFIR - Sindicato Instituições Benéficas Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo – fonte de consulta: www.sinbfir.org.br/convencoes. É facultado à proponente a definição de remunerações diferenciadas nos casos de contratação de autônomos, considerando as especialidades e a baixa dedicação semanal, utilizando as remunerações praticadas nos projetos similares. Nas aquisições de itens de consumo destinados às oficinas, será adotada estratégia de compras por volume, sempre que possível, possibilitando melhores condições negociais com fornecedores – com um orçamento enxuto do chamamento, se faz importante uma avaliação de quantidades que de fato atendam às necessidades das oficinas e atividades, evitando desperdícios.

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

Para consecução dos serviços está prevista etapa de seleção de profissionais com perfil e quantidade conforme o presente **Termo de Referência para Contratação**:

| Profissional | Formação | Descrição da função | Carga Horária |
|---|---|--|--------------------------------------|
| (1) Coordenador (dedicação exclusiva) | Ensino Superior Resolução CNAS nº 17/2011. | Assessorar tecnicamente os educadores nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço; organizar em conjunto com a Coordenação do CRAS as ações de inscrição, inclusão no CADUNICO, garantir que as informações estejam sempre atualizadas no Sistema Informações do Serviço de Convivência – SISC; organizar e participar de reuniões com as famílias e equipe técnica de referência do CRAS, avaliar com os usuários os resultados e impactos; manter cópia do registro do planejamento do SCFV no CRAS; planejar em conjunto com a Coordenação do CRAS os eventos | 40h/semanais horário comercial |
| (2) Educador Social Obs: Responsável por no máximo 02 (dois) grupos, por unidade de atendimento | Ensino Médio Resolução CNAS nº 09/2014. | Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; organizar e facilitar oficinas; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais; participar das reuniões de trabalho para o planejamento; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitário, acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários, por meio de lista de frequência. | 6h/semanais |
| (3) Auxiliar Financeiro | Preferencialmente nível superior completo ou cursando | Responsável em executar rotinas administrativas sob a responsabilidade da coordenação como digitação de documentos controle de frequência e relatórios | 40h/semanais horário comercial |

Observação 1: serão seguidas funções constantes no Termo de Referência, item V – Recursos Humanos

Observação 2: É facultado à proponente a definição de remunerações diferenciadas nos casos de contratação de autônomos ou terceiros, considerando as especialidades e a baixa dedicação semanal, utilizando as remunerações praticadas nos projetos similares. Poderá ainda ser utilizado recurso de banco de horas, e de contratos por hora trabalhada, nos atendimentos onde se perceba demanda variável.

Observação 3: Sempre que possível serão contratados profissionais que residam no território ou que tenham prévia experiência de trabalho nas comunidades atendidas.

Equipe indicada ao projeto:

ROSECLEIDE RODRIGUES MONÇÃO

Formação:

Serviço Social – Unid – Universidade Cidade São Paulo

Cuidador de Idoso - Senac SP.

Práticas e cuidados na doença de Alzheimer – Senac SP

Formada e credenciada Artesã pela Secretaria de Trabalho Artesanal nas Comunidades (SUTACO)

Experiência Profissional:

Educadora social na OSC Mater Dei Cam com grupos de adultos, idosos e adolescentes de janeiro 2021 até o momento.

Cuidadora Plantonista Finais de Semana – De fevereiro de 2017 a dezembro de 2022.

ROSEANE PEDROSO

Formação:

Instituto Presbiteriano de ensino 2018- presente

Classe Formação Teológica

Jocum Maceió | 2018 (fevereiro a julho)

Eted - Escola de Treinamento e Discipulado

Pedagogia - Unifaat | 2012-2014

Experiência profissional:

Organização Mater Dei Cam - educadora social 2022- atualmente

Instituto Mãos Dadas - Educadora Social 2018- 2022

Planeta Educação - Instrutora Técnica Educacional - Escola Ensino Fundamental 2015- 2017

ANNA PAOLA DA COSTA MELFI

Formação Acadêmica:

Graduação em Pedagogia – USF - 1995

Graduação em Desenho e Plástica – FESB - 1999

Experiência Profissional:

OSC – Mater Dei Cam – 2022 a atual

Educadora Social

Desenvolvimento de atividades socioeducativas nos no SCFV dos bairros do Imperial e Caetetuba.

CRAS Caetetuba – 2016 a 2017

Professora de Teatro

Aulas de teatro.

Casa do Caminho – Projeto Luz do Caminho - 2010 a 2017

Professora de Comunicação e Expressão e Maquiagem Artística

Professora de comunicação e expressão em cursos de preparação para o mercado de trabalho.

Clube da Terceira Idade – 2010

Professora de Teatro

Professora de Teatro para grupos de pessoas idosas

FLÁVIA CAROLINE SILVA PRADO

Formação Acadêmica:

Ensino Superior Completo – Pedagogia (UNIFAAT)

Pós-graduação Completa – Matemática na educação infantil e anos iniciais (UNINTER)

Experiência Profissional

OSC – Mater Dei Cam – 2023 a atual

Educadora Social

Desenvolvimento de atividades socioeducativas nos no SCFV dos bairros do Imperial com grupos de adolescentes

Espaço Crescer – Livre Criatividade – 2019 a atual

Educadora Social e Pedagoga

Desenvolvimento de atividades socioeducativas nos no SCFV do Tanque com grupos de crianças.

Pedagoga em Oficinas de Alfabetização

Fraternidade Universal Projeto Curumim – 2018

Educadora Social

Desenvolvimento de atividades socioeducativas nos no SCFV do Caetetuba com grupos de crianças.

TASSIANA GABRIELA RODRIGUES ALVES

Formação Acadêmica

Bacharelado em Educação Física

Experiência Profissional

OSC – Mater Dei Cam – 2018 a atual

Educadora Social

Desenvolvimento de atividades socioeducativas nos no SCFV do bairro do Imperial e em outros

Projetos/Serviços na OSC.

Fraternidade Universal Projeto Curumim – 2017 a 2023

Educadora Social

La Bayadère – 2005 a 2023

Diretora Artística - Instrutora de pilates

NADIA GOMES FAZZOLARI – ASSISTENTE SOCIAL (COORDENAÇÃO)

Bacharel Em Serviço Social

Faculdade Paulista De Serviço Social – Fapss

Pós-Graduação/ Especialização

Fevereiro 2016/ Dezembro 2017

“Prevenção E Proteção A Crianças E Adolescentes Vítimas De Violência Doméstica”.

Faculdade Paulista De Serviço Social – Fapss

Serviço Social E Saúde

Março 2021/ Agosto 2022

PLP Atibaia – Promotoras Legais Populares

Março 2022/ Outubro 2022

Equipe fixa de apoio institucional – colaboradores da MATER DEI:

- Claudia Soriano – prestação de contas e administrativo/financeiro
- Gianmarco Bisaglia – consultor em empreendedorismo social

9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

O SCFV proposto comporta um conjunto de atividades de convivência com grupos nas faixas etárias pretendidas, crianças de 6 a 11 anos, adolescentes de 12 a 17 anos, adultos de 18 a 59 anos e idosos, na qual são ofertados grupos que utilizam como meio artes expressivas, cultura, atividades artísticas, lúdicas e esportivas, principalmente rodas de conversa e atividades externas. Estas ações devem ser consideradas como ferramentas estratégicas que propiciam aos usuários experiências vivenciais de valorização/reconhecimento do outro, oportunidades para escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a vida e de seu grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, aprendizado e inclusão de pessoas em qualquer situação de vulnerabilidade, experiências de reconhecimento e respeito das diferenças.

O SCFV deverá e está sendo objeto de planejamento conjunto com os técnicos do CRAS, integrando ações, e otimizando os recursos físicos e humanos tanto da OSC como da SADS, alocados para que os investimentos públicos de intervenção social realmente atinjam seus objetivos. A parceria com a SADS e seus equipamentos para articular o acesso a outros serviços públicos em outras áreas de intervenção.

Na fase de planejamento – o projeto procederá a formação e capacitação da equipe de trabalho (orientador social e educadores sociais), priorizando os preceitos da Lei 8.742/93-12.435/11, da tipificação dos serviços socioassistenciais e do conceito de SCFV, do plano municipal de assistência social e dos desafios de desenvolvimento comunitário no contexto do território.

Ainda haverá alinhamento de orientações estratégicas e operativas junto aos CRAS, definindo procedimentos para o bom relacionamento e convívio institucional, como responsabilidade e tarefas de cada parceiro, definição dos espaços a serem utilizados e suas regras de uso, compreensões a respeito das relações dos participantes e o serviço, pontos de controle e monitoramento das ações, cronograma anual de atividades e reuniões de trabalho.

A busca ativa dos usuários do SCFV é de responsabilidade do Cras; No entanto, a Mater Dei se coloca enquanto parceiro para identificar e atrair usuários para as demandas solicitadas. No planejamento das ações serão consideradas ferramentas que facilitem a participação dos usuários na idealização e construção dos grupos, rodas de conversas, passeios e outras ações que atendam aos objetivos do Serviço, principalmente nos formatos de atendimento virtual que demandam uso de tecnologias e acesso a redes, nem sempre disponíveis e em boa qualidade no território.

Como metodologia em grupo, opta-se por recursos estratégicos de ludicidade, ocupação criativa e identidades culturais, proporcionando a abordagem e simbolização de temas complexos relacionados ao universo pessoal e familiar dos usuários, fomentando processo autocrítico e facilitando seu caminho perceptivo das oportunidades de inclusão social.

A orientação pedagógica é construtivista e sócio-interacional que procura priorizar a construção coletiva e a descoberta lúdica do conhecimento, assim como a valorização das vivências pessoais e coletivas dos participantes, focando o desenvolvimento de habilidades essenciais ao convívio social, bem como na oportunidade de diálogo, e na legitimação da fala dos atendidos.

Nota-se que o SCFV deve estar aberto a novas formas de execução, tendo como objetivo a valorização do indivíduo, com o incentivo da participação familiar, ao ponto de explorar a convivência comunitária e suas potencialidades, logo, prevemos a execução atividades intergeracionais que promovem a convivência e possibilitam novos caminhos para o

fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, favorecendo na construção da identidade e protagonismo individual e coletivo.

A participação ativa de crianças, adolescentes, adultos e idosos fortalecem sua estima e capacidade de sociabilização, com melhoria da percepção de ambiente e a identificação e discussão coletiva dos desafios comunitários, e o estímulo de alternativas de projeto de vida com valorização da educação formal, da qualificação profissional da geração de renda, com reflexos diretos na dinâmica familiar.

Ainda de acordo com o Caderno de Orientações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, publicado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, (2016 e atualizações), as atividades a serem desenvolvidas nos encontros devem ser planejadas e consideradas os eixos norteadores do serviço - **convivência social, direito de ser e participação.**

O SCFV tem como objetivo realizar atividades em grupo, de acordo com a faixa etária pré-estabelecida no plano de trabalho, bem como com o contexto e especificidades de cada faixa etária.

O trabalho desenvolvido buscou informar, prevenir e orientar; além de fortalecer os vínculos e a troca de experiências, autonomia e o protagonismo de suas vivências, alcançando os objetivos do serviço.

Dentre as atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacam-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários.

O acolhimento, momento que se inicia as oficinas, continua sendo um momento de extrema relevância, importância para o SCFV. A forma com que são recebidos no grupo, semanalmente, reafirma o sentimento de pertencimento dos usuários aos grupos, bem como estabelece uma rede de proteção, tanto individual, quanto social.

É importante ressaltar que determinadas características de grupos familiares ou individuais dos moradores do bairro do Caetetuba tem suas especificidades e particularidades a serem consideradas e trabalhadas pelo SCFV.

| MÊS | AÇÕES | OBJETIVO | METODOLOGIA | LOCAL | RESPONSÁVEIS |
|-----------|---|---|---|---|--|
| JANEIRO | Planejamento 2024; Capacitação da Equipe SCFV Coordenação e Educadores Inventário de materiais; Organização da sala de atendimento aos usuários; Início das atividades com os grupos referenciados do SCFV Caetuba. Tema: Janeiro Branco - Mês de Conscientização à Saúde Mental | Planejamento das atividades/ações que serão realizadas, definição de calendários de reuniões, definição de horários, dias de oficinas e prazos para entrega de relatórios e procedimentos em geral; Inventários de equipamentos e materiais presentes no território para elaboração de futura listagem para setor de compras. Organização do espaço atual de atendimento para acolhimento dos usuários; Boas Vindas. Rodas de conversas sobre o tema. | Produção do Planejamento 2024; | OSC Mater Dei; Local de execução do SCFV Caetuba | Coordenação; Educadores. |
| FEVEREIRO | Busca ativa em parceria com o CRAS dos usuários das Serviços de convivências [crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas] | Reuniões para definição de Plano de Ação para Busca Ativa de novos usuários para o SCFV | Reunião com equipe técnica | CRAS Caetuba | Coordenação do SCFV; Coordenação do CRAS; Técnicos do CRAS; Educadores. |
| MARÇO | Mês da Mulher; Rodas de Conversas - Mês Internacional da Mulher; Promover palestra sobre autoestima | Incentivar o empoderamento das mulheres, solidariedade, empatia, empreendedorismo e autocuidado; Discutir e mostrar para a comunidade em geral sobre o papel da mulher. | Rodas de Conversas; Capacitação Interna com equipe; Atividades lúdicas, desportivas e artísticas para complementar as ações. | Local de execução do SCFV Caetuba | Coordenação do SCFV; Educadores. |
| ABRIL | Mês Conscientização sobre o Autismo | Conscientizar a sociedade a respeito do Transtorno do Espectro Autista (TEA), reduzir o preconceito contra as pessoas com TEA e defender seus direitos. | Rodas de Conversas; Atividades lúdicas, desportivas e artísticas para complementar as ações. | Local de execução do SCFV Caetuba | Educadores |
| MAIO | "18 de maio": Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes | Esclarecer a população sobre a importância de preservar os direitos das crianças e dos adolescentes, bem como protegê-los. | Rodas de Conversas; Capacitação Interna com equipe; Caminhadas pelo bairro com as crianças e os adolescentes como forma de mostrar à população formas de denunciar. | Local de execução do SCFV Caetuba | Coordenação; Educadores. |
| JUNHO | "12 de junho": Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil | Promover reflexões sobre o direito de todas as crianças à infância segura, à educação e à saúde, livres da exploração infantil e de outras violações. | Rodas de Conversas; Capacitação Interna com equipe; Palestras informativas | Local de execução do SCFV Caetuba | Coordenação; Educadores. |
| JULHO | Importância do Estatuto da Criança e do Adolescente | Promover a conscientização e o diálogo sobre os direitos fundamentais estabelecidos no ECA. | Rodas de Conversas; Atividades lúdicas, desportivas e artísticas para complementar as ações. | Local de execução do SCFV Caetuba | Educadores |
| AGOSTO | "Agosto Lilás": Enfrentamento à Violência Doméstica | Conscientizar a população sobre o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. | Rodas de Conversas; Palestras informativas. | Local de execução do SCFV Caetuba | Educadores |
| SETEMBRO | Setembro Amarelo Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência | Conscientizar a população sobre a prevenção ao suicídio, alertar a população sobre medidas preventivas. Conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. | Rodas de Conversas; Capacitação Interna com equipe; Palestras informativas | Local de execução do SCFV Caetuba | Coordenação; Educadores. |

| | | | | | |
|-----------------|---|--|--|--|-----------------------------|
| OUTUBRO | "01 de outubro": Dia Internacional da Pessoa Idosa | Sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar da população idosa. | Rodas de Conversas; Capacitação Interna com equipe; Palestras informativas | Local de execução do SCFV Caetetuba | Coordenação; Educadores. |
| NOVEMBRO | "20 de novembro": Dia Nacional da Consciência Negra | Conscientizar a população sobre o tema; Proporcionar reflexões aos usuários sobre a diversidade étnico-cultural, promovendo respeito às diferenças e valorização do ser humano. | Rodas de Conversas; Capacitação Interna com equipe; Palestras informativas | Local de execução do SCFV Caetetuba | Coordenação; Educadores. |
| DEZEMBRO | Confraternização de Fim de Ano | Ação intergeracional com o objetivo de fortalecer relações comunitárias e familiares; Fortalecimento de vínculos entre usuários e Equipe do SCFV e Equipe do CRAS. | Festa de Confraternização | Local de execução do SCFV Caetetuba | Coordenação; Educadores. |

(*) *Oficinas poderão ser realizadas em conjunto aos parceiros, CRAS, Jerônimo I e Jerônimo II.*

Áreas Temáticas:

Os usuários serão divididos em grupos segundo faixa etária, 6-11 anos, 12-17 anos, 18 a 59 anos + idosos conforme previstos pela Tipificação do Nacional dos Serviços socioassistenciais, visando abarcar as necessidades específicas de cada público. Os grupos serão planejados na linha de educação não formal, privilegiando ações de convívio e construção coletiva, contando com ações lúdicas e diversificadas. A condução deve privilegiar linguagem simples, direta, não sexista, com abordagens e posturas inclusivas.

Grupos destinados a crianças – 6 a 11 anos

Justificativas: A infância e pré-adolescência é constituída pelo desenvolvimento psicomotor, psicossocial, o (re) conhecimento do outro e de si mesmo. No Caetetuba percebem-se poucos espaços públicos ou institucionais que valorizam e possibilitam a criatividade, expressão espontânea, à fala infantil, tendo em contraponto persistente e variadas violências, familiaridade com a criminalidade e espaços religiosos ricos em restrições. Os encontros com este público dispõem de atenção dirigida às variadas formas de expressão, desde verbais como não verbais, com um espaço com objetivo facilitador do pensamento crítico a partir da realidade vivenciada com a construção de um espaço que se difere da educação formal. O intuito é que não permitam a invisibilidade da singularidade e também a realidade social em que estão inseridas, se tornando fundamental valorizar as potencialidades e reconsiderar inquietudes sociais, sendo esta uma das grandes contribuições do nosso trabalho desenvolvido nos SCFV em diversos territórios.

Objetivos: Promover por meio de atividades lúdicas, recreacionais, artísticas e pré-desportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, contribuindo para o desenvolvimento de sociabilidades, reflexões sobre identidade racial, gênero e na prevenção de situações de risco social.

As atividades desenvolvidas foram planejadas conforme o perfil dos grupos e com a participação do coletivo de crianças e jovens, e podem integrar atividades desportivas, cooperativas, dramatizações, artesanato e reciclagem, jogos recreativos, arte-educação, e outros, dentro de uma programação que intercala diferentes atividades e espaços de realização, com objetivos alinhados à proposta do SCFV, sendo de fundamental o ganho para as relações coletivas saudáveis e meios de lidar com os conflitos.

Resultados esperados: Promover o pensamento para a resolução de conflitos, comunicação assertiva e efetiva, promoção da cooperatividade, promoção da autonomia e inclusão social de forma empática, identificação dos grupos sociais, espaço de troca e acolhimento à criança, identificação e ressignificação das violências reproduzidas, fortalecimento de regras e normas, melhorando a interação entre os membros em relação à criança, complementando as ações da família e da comunidade; melhorar as relações escolares, com ampliação da participação dos responsáveis no cuidado com as crianças, contribuindo para a permanência no sistema educacional; possibilitar o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

Espaço físico: Espaço físico e horários: a ser indicado/disponibilizados pelo CRAS.

Grupos destinados a adolescentes – 12 a 17 anos

Justificativa: A adolescência é caracterizada por um momento do desenvolvimento humano marcado por encontros e desencontros, dúvidas e frustrações, vontade de ser adultos, porém com atitudes infantis. Nesse período, há uma dificuldade maior em expressarem aquilo que sentem, pensam ou necessitam no interior de suas famílias, muitas vezes mantendo-se fechados em suas próprias experiências, não sabendo como solicitar ajuda em casos de bullying, depressão e ansiedade, experimentação de substâncias psicoativas, violências que favorecem à estigmatização do adolescente frente ao núcleo familiar e em outros contextos em que está inserido. No cenário dos grupos atendidos, percebeu-se a ausência de locais que valorizam a fala dos adolescentes e que problematizem a estigmatização a qual sofrem, bem como a carência de políticas públicas que acolham o dinamismo e o olhar crítico a respeito do dia a dia. Nos trabalhos desenvolvidos em outros núcleos tivemos um aumento no número de frequentadores quando houve a disposição de ouvir aquilo que a voz não dizia o valor do pertencimento, identificação com figura de referência diferenciando-se assim do conhecimento depositado, ampliação do repertório conhecido frente aos desafios e adrenalinas, ouvindo a necessidade de ser alguém, principalmente aceito na realidade vivenciada diariamente, e também da valorização da identidade adolescente de periferia, sendo visto como à margem na sociedade.

Objetivos: Através de grupos que possibilitam a expressão verbal e não verbal abre-se espaço de manifestação artística e pessoal, (re)conhecimento de violências para a quebra de ciclos, valorizando a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; promover o pensamento crítico frente a realidade e as possibilidades de mudança com apoio coletivo; além de proporcionar a possibilidade de expressão de seus posicionamentos e visões de mundo no espaço grupal, familiar e público.

As Atividades são desdobradas de acordo com o que mostra-se no grupo, sendo planejadas conforme o perfil grupal, valorizando a identidade e participação individual e coletiva dos jovens, e podem integrar o grafite, a dança e expressão corporal, promovendo a ressonância do que é criado grupalmente, reprodução de momentos empáticos em contextos variados, teatro e dramatização, e a educomunicação (produção midiática interna), a arte-educação e eventualmente a iniciação musical pertencente ao contexto contemporâneo periférico.

Resultados esperados: Melhorar a capacidade de expressão desses jovens com seus familiares; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o reconhecimento e desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e

propiciar sua formação cidadã; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; fomentar habilidade de lidar em situações de conflito; assegurar espaço para fala referente a autoestima e de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

Espaço físico e horários: a ser indicado/disponibilizados pelo CRAS.

Grupos destinados adultos e idosos - a partir dos 18 anos.

Justificativa: A população adulta em vulnerabilidade inserida em contextos desprovidos de alternativas para a socialização e de reconhecimento do poder coletivo sofre com as violências intergeracionais que acometem o dia a dia, inclusive na rotina familiar. Sendo assim, o espaço de fala, a valorização das vivências, bem como a conquista de novos valores individuais e coletivos são fundamentais para a melhoria na autoestima, relações comunitárias e acesso a direitos. Já em específico ao público idoso ainda se visualiza a ausência de meios de incentivo para contar a sua história e valorizar suas memórias de forma consistentes e inclusas na realidade. Nota-se que em ambos os grupos etários há prevalência de mulheres, cuja violência social exclui e inviabiliza suas convicções, opiniões e ainda molda seus comportamentos frente às idealizações patriarcais, sendo de extrema importância haver um espaço sem julgamentos e que promova a reflexão a respeito do poder coletivo feminino e considere as questões raciais e de gênero de forma real e legítimas, com o intuito de identificar, orientar a respeito de seus direitos, bem como prevenir que outras violências sejam instaladas.

Resultados esperados: A conscientização a respeito das violências recorre diretamente no poder de escolha e na autoestima, bem como a rompem com outros ciclos de relações tóxicas que permeiam a vulnerabilidade, a inclusão e independência social, valorização da família e das potencialidades individuais e comunitárias, compartilhamento de vivências e afetos, mediação de conflitos, convivência fortalecidas, identificações raciais e de gênero, liberdade de expressão frente a tabus sociais, alteridade e fortalecimento da irmandade entre os grupos femininos e o fortalecimento da autonomia de deficientes e suas famílias.

Espaço físico e horários: a ser indicado/disponibilizados pelo CRAS.

Grupos destinados a Idosos

Justificativa: Já em específico ao público idoso ainda se visualiza a ausência de meios de incentivo para contar a sua história e valorizar suas memórias de forma consistentes e inclusas na realidade. A ideia foi de fortalecer os vínculos familiares e comunitários através dos olhos da alteridade, com direitos garantidos e reflexões com os grupos em sua totalidade; todas as atividades realizadas foram personalizadas e propuseram a participação de todo o grupo, inclusive tivemos encontros para falar sobre as deficiências e como incluir a melhor compreensão sobre a aceitação da singularidade de cada uma delas, além de reflexões críticas a respeito da ausência de acessibilidade e espaço para a discussão dos direitos desta população que vive a partir da singularidade de outra pessoa, em geral a curatela.

Objetivos: Dessa forma, o objetivo central é criar um ambiente que respeite a individualidade dos idosos, promova a inclusão social, estimule a troca de experiências e conhecimentos, e contribua para a conscientização sobre os direitos e desafios enfrentados por essa população. A valorização

da história e das memórias dos idosos não apenas enriquece suas vidas, mas também fortalece os laços familiares e comunitários, promovendo um envelhecimento mais saudável e participativo. O objetivo principal dessa iniciativa é promover o bem-estar e a inclusão do público idoso, especificamente abordando a ausência de incentivos para que compartilhem suas histórias e valorizem suas memórias de maneira consistente e integrada à realidade. O foco é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, adotando uma perspectiva de alteridade que reconhece e respeita a singularidade de cada indivíduo.

Resultados esperados: Dessa forma, o objetivo central é criar um ambiente que respeite a individualidade dos idosos, promova a inclusão social, estimule a troca de experiências e conhecimentos, e contribua para a conscientização sobre os direitos e desafios enfrentados por essa população. A valorização da história e das memórias dos idosos não apenas enriquece suas vidas, mas também fortalece os laços familiares e comunitários, promovendo um envelhecimento mais saudável e participativo. O objetivo principal dessa iniciativa é promover o bem-estar e a inclusão do público idoso, especificamente abordando a ausência de incentivos para que compartilhem suas histórias e valorizem suas memórias de maneira consistente e integrada à realidade. O foco é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, adotando uma perspectiva de alteridade que reconhece e respeita a singularidade de cada indivíduo.

Espaço físico e horários: a ser indicado/disponibilizados pelo CRAS

Desenvolvimento dos grupos:

- Os dias e horários serão definidos em conjunto com o CRAS, contemplando um mínimo de 8 turmas, e totalizando 24 horas de serviços prestados semanalmente;
- O detalhamento de atividades e cronograma específico será definido no planejamento junto ao CRAS conforme demanda por faixa etária, localidade e horários de atendimento, sempre mantendo a oferta mínima de grupos, carga horária e média de 15 vagas por grupo.
- Os grupos terão duas horas de duração efetiva, reservando-se mais uma hora às ações de organização e planejamento, numa ocupação máxima de 3 horas/semana por oficina.
- Totaliza-se assim oferta de 24 horas de dedicação semanal dos educadores sociais a serem executadas.

Prioridades dos projetos CRAS para 2024:

- a) Trabalhar melhor o vínculo dos usuários com o programa SCFV através de orientação sobre o serviço, conhecer os recursos e função do CRAS, e oferta de camisetas do projeto.
- b) Capacitar e envolver a equipe de trabalho através de qualificações técnicas e comportamentais e identidade de projeto (crachás, uniforme).
- c) Melhorar a qualidade das atividades propostas a partir de aquisição de equipamentos esportivos e jogos, qualificação de equipe, pesquisa de materiais e apoio técnico para construção de ferramentas pedagógicas físicas e digitais.

O Plano de Trabalho tem como meta quantitativa o atendimento de 120 usuários. Pretendemos a partir dos relatos dos usuários e observações, ofertar atividades que levem os usuários a refletir sobre si mesmo e sobre as áreas de sua vida, com a finalidade de contribuir para o

empoderamento de possíveis agentes transformadores de sua própria vida, das famílias e da comunidade.

Ações de acompanhamento sugeridas:

| AÇÃO | QUEM PARTICIPA | PERIODICIDADE |
|--|--|----------------------------------|
| Planejamento operacional e acompanhamento do dia a dia do projeto | Orientador Social e educadores sociais. | Semanal |
| Planejamento de atividades, alinhamento de ações estratégicas e operacionais e avaliação de resultados. | Orientador Social, equipe CRAS. | Mensal |
| Supervisão técnica – assegurar que o projeto e seus profissionais estejam alinhados com as diretrizes do serviço sócio assistencial contratado, e que os objetivos e resultados desejados estão sendo atingidos. | Equipe do projeto: coordenador e psicólogos Equipe técnica Mater Dei: assistente social, psicólogos e dirigentes. | Mensal |
| Capacitação da equipe do projeto | Orientador Social e Educadores Sociais | Semestral – capacitação contínua |

Conceitos, legislação e publicações de referência:

- Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.742/1993, atualizado pela Lei 12.435/2011.
- Dicionário Crítico da Assistência Social no Brasil – CEGOVI-UFRGS
- PNAS E NOBSUAS
- O Lugar mais desenvolvido do Mundo – Augusto de Franco
- Manual de Capacitação Moradia Urbana com Tecnologia Social – FBB – Interação

Funcionamento: O serviço deve ser organizado em dias úteis e/ou nos finais de semana e feriado conforme a demanda do público-alvo.

Abrangência: Municipal

Localização e infraestrutura física: Para além do indicado em cada perfil de grupo, a MATER DEI possui sede própria no bairro Atibaia Jardim, que abriga a coordenação do projeto, e onde são realizadas as ações de capacitação e acompanhamento técnico da equipe.

Materiais e equipamentos da MATER DEI alocados ao projeto:

- Veículo utilitário
- Estrutura de escritório (sede Mater Dei) – computadores, mobiliários e acesso internet.
- Datashow, telão, filmadora e equipamentos de som.
- Máquina de pipoca, algodão doce e tenda (quando permitidos eventos)



| |
|---|
| 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |
| 10.a. Previsão de início: 15/01/2024 10.b. Previsão de Término: 31/12/2024 |
| 10.c. Quantidade de parcelas: 12 |
| 10.d. Valor de cada parcela: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) |
| 10.e. Valor total: R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) |
| 10.f. Outras informações sobre as parcelas: as parcelas serão depositadas em conta específica para o projeto. |

| 11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | | | |
|--|------------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Natureza da despesa | PEA (R\$165.150,00) | R.P – Contrap. (R\$ 0,00) | Estadual (R\$ 25.250,00) | Federal (R\$ 40.000,00) | Total (R\$ 230.400,00) |
| Pessoal e obrigações (folha e encargos) | R\$ 29.253,60 | R\$ 0,00 | R\$ 4.447,20 | R\$ 7.099,20 | R\$ 40.800,00 |
| Material de Consumo | R\$ 37.269,66 | R\$ 0,00 | R\$ 5.665,82 | R\$ 9.044,52 | R\$ 51.980,00 |
| Outros Serviços de Pessoa Jurídica | R\$ 98.626,74 | R\$ 0,00 | R\$ 15.136,98 | R\$ 23.856,28 | R\$ 137.620,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 165.150,00 | R\$ 0,00 | R\$ 25.250,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 230.400,00 |

| 12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO | |
|---|-----------------------|
| FONTES | VALOR (R\$) |
| Prefeitura da Estância de Atibaia | R\$ 165.150,00 |
| Contrapartida (recursos próprios) | R\$ 0,00 |
| Estadual | R\$ 25.250,00 |
| Federal | R\$ 40.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO | R\$ 230.400,00 |

| 13. VALOR PER CAPITA/ano R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) | | | |
|---|-----------------------|-----------------|------------------|
| 13.a.Unidade | 13.b.Valor Per Capita | 13.c.Quantidade | 13.d.Valor Total |
| atendimentos/ano | R\$ 160,00 | 1.440 | R\$ 230.400,00 |

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONCALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e GIANMARGO BISAGLIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3F08-1C06-F086-6892> e informe o código 3F08-1C06-F086-6892



| |
|---|
| 14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO |
| R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) |

| |
|---|
| 15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO |
| Relatório mensal. |

| |
|--|
| 16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA |
| Conforme legislação vigente. |

| |
|---|
| 17. AUTENTICAÇÃO |
| Local/Data: Atibaia, 03 de janeiro de 2024. |

| | |
|---|---|
| Representante Legal: Gianmarco Bisaglia | Assinatura:  |
| Presidente: | |
| Responsável pelo Projeto: Gianmarco Bisaglia | Assinatura:  |



ANEXO III - ORÇAMENTO DETALHADO
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA

| | |
|-------------|---|
| 1a. Título: | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRAS CAETETUBA |
| | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.421/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2023 |
| 1b. Objeto: | Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Bairro Caetetuba |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

| | |
|--------------|--------------------|
| 2a. Entidade | MATER DEI CAM |
| 2b. CNPJ: | 03.951.901/0001-57 |

3. ORÇAMENTO DETALHADO

| Item | Descrição das Despesas | Natureza da Despesa | Unidade | Qdade | VI.Unitário | Total |
|--------------|--|---------------------------------|---------|-------|--------------|-----------------------|
| 1 | Coordenador social | Outros Serviços Pessoa Jurídica | mês | 12 | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| 2 | Educadores sociais (3) | Outros Serviços Pessoa Jurídica | hora | 1152 | R\$ 55,00 | R\$ 63.360,00 |
| 3 | Auxiliar adm financeiro | Pessoal e obrigações | mês | 12 | R\$ 2.800,00 | R\$ 33.600,00 |
| 4 | Encargos trabalhistas e provisionamento 13o. E férias | Pessoal e obrigações | mês | 12 | R\$ 600,00 | R\$ 7.200,00 |
| 5 | serviços de apoio - produção digital e pedagógica | Outros Serviços Pessoa Jurídica | mês | 12 | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 6 | capacitação técnica-comportamental de equipe | Outros Serviços Pessoa Jurídica | verba | 1 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| 7 | alimentação | Material de Consumo | semanas | 48 | R\$ 450,00 | R\$ 21.600,00 |
| 8 | Fotocópias | Material de Consumo | mês | 12 | R\$ 250,00 | R\$ 3.000,00 |
| 9 | Combustível | Material de Consumo | mês | 12 | R\$ 800,00 | R\$ 9.600,00 |
| 10 | Material de oficinas | Material de Consumo | mês | 11 | R\$ 600,00 | R\$ 6.600,00 |
| 11 | Seguro | Outros Serviços Pessoa Jurídica | mês | 12 | R\$ 80,00 | R\$ 960,00 |
| 12 | Camisetas | Material de Consumo | unidade | 120 | R\$ 40,00 | R\$ 4.800,00 |
| 13 | Uniforme | Material de Consumo | verba | 1 | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 |
| 14 | Contas consumo (água, luz, telefone, internet) | Material de Consumo | mês | 12 | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 |
| 15 | Materiais de higiene e limpeza | Material de Consumo | mês | 11 | R\$ 330,00 | R\$ 3.630,00 |
| 16 | Serviços de manutenção e adequação dos espaços de terceiros - oficinas | Outros Serviços Pessoa Jurídica | verba | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 17 | Serviços de Transporte | Outros Serviços Pessoa Jurídica | verba | 1 | R\$ 4.800,00 | R\$ 4.800,00 |
| 18 | Serviços contábeis | Outros Serviços Pessoa Jurídica | mês | 12 | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| total | | | | | | R\$ 230.400,00 |

4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

| Natureza da Despesa | Valor |
|---|-----------------------|
| Pessoal e Obrigações (folha / encargos) | R\$ 40.800,00 |
| Material de Consumo | R\$ 51.980,00 |
| Outros Serviços Pessoa Jurídica | R\$ 137.620,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 230.400,00 |

5. AUTENTICAÇÃO

5a. Local/Data: Atibaia, 03 de janeiro de 2024

 5b. Representante Legal:
 Gianmarco Bisaglia

 5d. Responsável pelo Projeto:
 Gianmarco Bisaglia

3c. Assinatura:

3e. Assinatura:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F08-1C06-F086-6892

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 15/01/2024 09:30:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO (CPF 017.XXX.XXX-56) em 15/01/2024 09:38:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE (CPF 064.XXX.XXX-89) em 15/01/2024 09:50:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIANMARCO BISAGLIA (CPF 032.XXX.XXX-97) em 15/01/2024 09:52:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3F08-1C06-F086-6892>